



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.343 /

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 5.878, DE 18 DE MAIO DE 1995, QUE 'FIXA NOVOS LIMITES PARA AS RUAS ÍTALO ZINGONI E CASTORINA FERNANDES VIEIRA, SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Lei nº 5.878, de 18 de maio de 1995, que fixou novos limites para as ruas Ítalo Zingoni e Castorina Fernandes Vieira, situadas no loteamento Jardim Vitória, fica alterada com a seguinte redação:

"ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a seguintes ruas do loteamento Jardim Vitória:

- *a Rua Ítalo Zingoni, que se inicia na rua Benedito Froes de Carvalho, terá seu término na rua "B" do loteamento Jardim Vitória IV;*
- *a Rua Castorina Fernandes Vieira, que se inicia na Av. Júlio Pellegrineli, terá seu término na rua "A" do Jardim Vitória IV."*

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2579, de 21 / 12 / 2000.